**REQUERIMENTO Nº 185/2021**

**Vanderley Vieira dos Santos**, Vereador com assento à Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e,

**Considerando** que a empresa Jales Park, que explora a Zona Azul de estacionamento de Jales, orientou seus agentes a não aceitarem mais o pagamento com dinheiro das taxas de estacionamento e oferecem, como única alternativa, o aplicativo da empresa para ser instalado no celular e com ele efetuar os pagamentos;

**Considerando** que tal orientação e condição têm causado muitos problemas, reclamações, descontentamentos e indignação aos usuários da Zona Azul;

**Considerando** que os visitantes de cidades vizinhas, que só em ocasiões especiais vêm à nossa cidade, sentem-se desmotivados a prestigiar nosso comércio mediante tal exigência e também constrangidos por serem obrigados a fazer o uso do aplicativo, que só empregará em poucas ocasiões,

REQUER – à Douta Mesa, após ouvido o Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Luís Henrique dos Santos Moreira, Digníssimo Prefeito Municipal de Jales, solicitando as seguintes informações:

1 - A empresa Jales Park, que explora a Zona Azul de estacionamento de Jales, tem a prerrogativa contratual de recusar o recebimento do pagamento das taxas de estacionamento com dinheiro em espécie?

2 - Mesmo que não tenha tal previsão contratual, esta exigência não ofende o direito do consumidor? Em caso positivo, qual será o procedimento do Poder Executivo?

3 - A Prefeitura Municipal considera a possibilidade de exigir que a empresa volte a aceitar o pagamento das taxas de estacionamento com dinheiro em espécie? Em caso negativo, por quais motivos?

4 - O Poder Executivo está ciente do grande desconforto causado e que esta alteração na forma de cobrança das taxas de estacionamento tem reflexos muito negativos para toda a população, especialmente àqueles que visitam nossa cidade?

Plenário “Presidente Tancredo Neves”, em 26 de julho de 2021.

**Vanderley Vieira dos Santos**

Vereador